MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 32 de 17 de junho de 2019

Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista externo para atuar como Tutor Pós-graduação *Lato sensu* em Modelagem do Vestuário na modalidade a distância do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, CAMPUS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificado**, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsistas para ocupar a função de **Tutor** para atender de Pós-graduação *Lato sensu* em Modelagem do Vestuário (EAD) na modalidade a distância do IFSULDEMINAS, que será ofertado por esta instituição no polo de apoio presencial de Passos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para fins deste edital, entende-se por Tutor o profissional responsável pelos processos de mediação pedagógicas realizadas por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e presencial no Polo de Apoio Presencial.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos, através da Comissão Especial de Processo Seletivo constituída para este fim.

1.3 Os(as) bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital. As bolsas serão financiadas por recursos próprios do IFSULDEMINAS.

1.4 Não será permitido o acúmulo da bolsa de Tutor do curso de Pós-graduação em Modelagem do Vestuário com outros programas de bolsas institucionais do IFSULDEMINAS.

1.5 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma que consta no Anexo I.

1.6 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme o número de vagas disponíveis e por meio da coordenação do curso de Pós-graduação em Modelagem do Vestuário.

1.7 O prazo de execução dos serviços será de 11 (onze) meses, podendo esse prazo ser

alterado de acordo com a necessidade do IFSULDEMINAS.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

2.1 As vagas e os requisitos mínimos para concorrência estão distribuídos e especificados conforme o quadro seguinte:

UNIDADE DE ATUAÇÃO	VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (MENSAL)
PASSOS	1	Tutor	Diploma de Bacharel ou Tecnólogo em Design de Moda	20 HORAS	*R$950,00 (R$11,87 por Hora Executada*

2.1 A carga horária de 20 horas semanais será executada da seguinte forma: 10 h presenciais no polo e 10 h online.

2.2 As 20 h serão destinadas a atividades de mediação (tutoria) presencial no polo (em local determinado pela coordenação do curso) e online (em local de preferência do tutor).

2.3 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos do presente Edital, sendo que o afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, das atividades, ou o seu desempenho insatisfatório implicará no cancelamento de sua bolsa e a convocação do próximo candidato da lista de classificados.

2.4 Os candidatos deverão estar cientes de que o pagamento da bolsa terá incidência de obrigações tributárias e contributivas, conforme legislação vigente.

2.5 O IFSULDEMINAS depende da liberação de recursos orçamentários pelo MEC para efetuar o pagamento das bolsas, o que pode eventualmente ocasionar atrasos no pagamento.

3. DAS INSCRIÇÕES, DO PROCESSO SELETIVO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas de **18/06/2019 a 27/06/2019**, até as 23h59min, pelos Correios, **via Sedex**, com data limite de postagem até 27/06/2019, ou entregues até a data final (27/06/2019) na Recepção do **IFSULDEMINAS – CAMPUS**

PASSOS das 08h00 às 17h00.

Para se inscrever, o formulário de inscrição é de **preenchimento obrigatório** e encontra-se seguinte endereço:

https://forms.gle/k73r7pRTEoMj3gGu8

Este formulário deverá ser encaminhado acompanhado de os outros documentos do item 3.2 em folhas modelo A4, **em encadernamento com espiral, capa transparente e folhas numeradas** para o endereço identificado conforme a seguir:

IFSULDEMINAS - Campus Passos
Edital 32/2019 - Inscrição para Tutor de Pós-graduação *Lato sensu* em Modelagem do Vestuário (EAD)
A/C Simone Gomes
Rua Mário Ribola, 409 - Penha II
Passos - MG
CEP 37903-358

3.2. Juntamente ao formulário de inscrição, o candidato deverá encaminhar as seguintes cópias, autenticadas em cartório (se não estiverem autenticadas, os originais deverão ser apresentados conforme item 6.2, ou o candidato será eliminado), da documentação que será analisada como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos de que trata o presente edital:

I. DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
d) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
e) Uma foto 3x4 recente (que deverá vir fixada com um clip na primeira página da encadernação.
f) Declaração de ausência de parentesco (**ANEXO III**).
g) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (a certidão pode ser obtida através do link http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2).

II. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS (devem vir numerados na sequência da documentação cadastral):

a) Diploma (ou certificado) que comprove a titulação mínima exigida para a vaga que pretende concorrer;
b) Diplomas de Titulação Acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado), se houver (Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado, declaração ou fotocópia de ata de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro);
c) Cópia de todos os documentos que comprovem a pontuação exigida para análise documental.

3.2.1 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação, sendo que o candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues e fica ciente de que, ao ser selecionado e convocado, deverá apresentar, para comprovação, a documentação original.

3.2.2 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato, não havendo, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de fax.

3.2.3 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas.

3.2.4 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

3.2.5 A falta de documentos listados na alínea (a) do item 3.5 deste edital implicará na desclassificação do candidato.

3.2.6 Os custos de envio da documentação deverão ser assumidos pelo candidato.

3.3 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.4 A partir do dia 08/07/2019 será divulgado no endereço eletrônico https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/ a classificação preliminar do Processo Seletivo com a relação dos candidatos por polo, sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

3.5 Para efeitos de pontuação da análise documental e para comprovação dos requisitos mínimos para participação no Processo Seletivo, será obedecido o que estabelece a tabela abaixo.

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

	Descrição	**Pontuação**		**Pontuação Máxima**
T	*Diploma de Bacharel ou Tecnólogo em Design de Moda	Diploma	20 pontos	20 pontos
	Diploma de Pós-Graduação na área ou áreas afins sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior nível acadêmico	Especialização	**5**	20 pontos
		Mestrado	**10**	
		Doutorado	**20**	
E	Tempo de experiência de trabalho como tutor em cursos EaD .	0,5 ponto por mês		10 pontos
	Tempo de experiência como docente	0,5 por mês		10 pontos
	Tempo de experiência como tutor em Curso de Design de Moda ou Modelagem	0,5 ponto por mês		20 pontos
	Experiência em trabalho em EaD exceto, tutoria	0,25 ponto por mês		10 pontos
C	Apresentação de certificados de capacitação em Educação a Distância e Ambientes Virtuais de Aprendizagem.	3,0 pontos a cada 20 horas de certificados		10 pontos
LEGENDA:				**100**

T = Titulação **E = Experiência Profissional** **C = Capacitação** *** = Elemento de caráter Eliminatório e Classificatório** **Obs.: Os demais elementos são apenas de caráter classificatório**	**pontos**

Entende-se como cursos de capacitação em Educação a Distância e Ambientes Virtuais de Aprendizagem, cursos que possibilitem ao indivíduo atuar nessa modalidade de ensino fornecendo conhecimento das plataformas virtuais, metodologias de ensino, elaboração de materiais didáticos específicos, etc. Exemplos: Curso de Formação de Tutores; Curso de Capacitação na Plataforma Moodle; etc.

3.6 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental apresentada, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas e requisitos mínimos deste Edital.

3.7 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior idade;
b) Maior nota no quesito titulação;
c) Maior nota no quesito experiência profissional.

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até 24 (vinte quatro horas) contadas a partir da divulgação da classificação preliminar do Processo Seletivo, dando entrada na sua solicitação, via formulário eletrônico que será divulgado junto com o resultado preliminar no endereço eletrônico: https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/.

4.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos **fora do prazo** estabelecido e dos moldes expressos no subitem **4.1**.

4.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Processo Seletivo, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no **Anexo I** deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

4.4 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/.

4.5 O resultado final do Processo Seletivo, que será divulgado a partir de 15/07/2019 não caberá recurso.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica.

5.2 A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada, que deverá ser integralmente cumprida de acordo com as condições do item 2.1 deste edital.

5.3 A carga horária de dedicação ao processo de mediação pedagógica não poderá ultrapassar o total de 20 horas semanais.

5.3.1 No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente de rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado.

5.3.2 É vedada a participação de servidores do quadro do IFSULDEMINAS.

5.3.3. O candidato selecionado, caso servidor público das três esferas de governo (federal, estadual ou municipal), deverá cumprir sua carga horária semanal no turno determinado, conforme o horário de ocorrência do curso, que deverá ser diverso daquele(s) em que exerce suas atividades habituais como servidor(a) público, procedendo, no ato de contratação, a entrega, juntamente a outros documentos exigidos neste edital, da autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas para exercício das atividades.

5.3.4 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

5.3.5 Cumprir a jornada de trabalho presencialmente no polo em que foi selecionado, seja em atividades online (tutoria a distância) ou presencial (tutoria presencial).

5.4 É vedado que alunos matriculados no curso Técnico em Serviços Públicos ou Técnico em Administração, citados neste Edital, atuem como tutor do curso ao qual esteja matriculado.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

6.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas **a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes.

6.2 Será realizada, para os classificados convocados, reunião de capacitação e treinamento a ser realizado no campus proponente do curso, Campus Passos, ocasião em que o Tutor selecionado deverá apresentar a documentação original enviada para inscrição neste processo seletivo (caso as cópias enviadas no ato da inscrição não estejam autenticadas em cartório).

6.2.1 O candidato convocado que não participar da reunião de capacitação e treinamento, por qualquer motivo, será considerado desistente e automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

6.2.2 O candidato que não apresentar a documentação original, salvo as cópias autenticadas em cartório, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

6.3 Ao Tutor caberá, no transcorrer da oferta do curso:

a) Conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino;
b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo no exercício das atividades de mediação online e/ou presencial;
c) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
d) Participar dos encontros promovidos pelas coordenações dos cursos;
e) Participar da capacitação específica para o desempenho da função e da etapa preparatória dos alunos;
f) Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente dos cursos;
h) Avaliar as atividades propostas presencial e online e registrar as notas dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.
i) Apoiar os alunos de dependência, conforme projeto pedagógico e/ou orientações das Coordenações dos Cursos;
j) Fazer plantões virtuais, sempre que necessário;

k) Colaborar com as Coordenações dos Cursos na avaliação dos estudantes;
l) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelas Coordenações;
m) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar às Coordenações dos Cursos;
n) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
o) Proporcionar *feedback* coletivo e individualizado aos alunos, conforme necessidade;
p) Avaliar as atividades e fóruns temáticos;
q) Atender às solicitações dos Coordenadores de Tutoria, de Curso e Geral.
r) Estabelecer ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional com todos usuários do Ambiente Virtual.
s) Realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino.

6.4 O Tutor é o responsável pela criação e manutenção de ambientes de ensino-aprendizagem virtuais e presenciais, que permitam o atendimento individualizado dos alunos e possibilitem a organização desses alunos em grupos de trabalho cooperativo e colaborativo. O tutor deve ser o ponto de referência do aluno que facilite para este a exposição de dúvidas relacionadas ao entendimento sobre conteúdo da disciplina e quanto às dificuldades de qualquer outra ordem que estejam dificultando o desenvolvimento no curso, contribuindo para a diminuição dos índices de evasão.

6.5 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir presencialmente e online a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, sendo este condicionante para a permanência na função;
c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo trinta dias a Coordenação de Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso;
f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da

bolsa ou desligamento do Programa;

g) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;

h) O pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas.

6.6 Respeitadas todas as condições constantes neste item 7, a previsão de início das atividades é em fevereiro de 2019, sendo que esta data poderá ser alterada caso seja de interesse ou necessidade da instituição.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 As bolsas terão duração prevista de 11 (onze) meses, podendo esse prazo ser alterado de acordo com a necessidade do IFSULDEMINAS - Campus Passos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação física dos documentos, à assinatura de contrato, à rigorosa ordem de classificação bem como ao prazo de validade do Processo Seletivo.

8.1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 11 meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da instituição.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

8.5 No Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão formada para o processo seletivo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Passos, 17 de junho de 2019.

João Paulo de Toledo Gomes
Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – Campus Passos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	18/06/2019
Inscrições	De 18/06/2019 a 27/06/2019, até as 23h59. Data limite de postagem da documentação: 27/06/2019
Resultado preliminar	A partir do dia 08/07/2019
Recursos	Até 24 h após o resultado
Resultado dos Recursos	Até 24 h após os recursos
Publicação do resultado final após análises de recursos	A partir do dia 10/07/2019
Início das Atividades	Previsto para agosto de 2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____
E-mail: _____
Polo em que pretende atuar:_____
Área de Formação:_____
Endereço do candidato
Logradouro:_____
Bairro:_____
Cidade: _____
CEP:_____ UF_____
Telefone:_____ Celular:_____
CPF:_____ RG:_____

Possui diploma de Bacharel em:
( ) Bacharel ou Tecnólogo em Design de Moda

Possui diploma de Pós-Graduação na área ou áreas afins :

() Não
() Sim, Especialização
() Sim, Mestrado
() Sim, Doutorado

Tempo de experiência como tutor em cursos EAD.

_____

Tempo de experiência como docente: _____

Tempo de experiência como tutor em Curso de Design de Moda ou Modelagem

_____

Tempo, em meses, de experiência em trabalho em EaD exceto, tutoria

Horas de capacitação em Educação a Distância e Ambientes Virtuais de Aprendizagem, com comprovação:

_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO III - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Nome:	Estado Civil:
Documento de Identidade nº.:	Órgão Expedidor/UF:
Data de Expedição:	CPF nº.:

DECLARO para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com membro e/ou servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas.

Assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____/MG, em ____/____/_____.

_____

Assinatura